ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 3/93, DE 15 DE JANEIRO DE 1993.

Calcula as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1/93, de 15 de janeiro de 1993,

R E S O L V E

I - alterar, a partir de 1º de janeiro de 1993, as tabelas constantes do inciso I da Resolução de Mesa nº 21/92, de 11 de dezembro de 1992, as quais passam a ser as seguintes:

"I - Cargos de provimento efetivo

Padrão	Remuneração básica segundo a classe			
	A	B	C	D
01	1.867.061,04	1.173.770,67	1.291.154,83	1.420.196,08
02	1.227.132,94	1.349.792,70	1.484.794,63	1.633.280,85
03	1.484.024,49	1.544.434,86	1.698.878,97	1.868.711,83
04	1.572.509,95	1.729.762,09	1.902.740,19	2.093.007,90
05	1.747.175,14	1.921.835,18	2.114.012,01	2.325.394,51
06	2.089.197,61	2.298.107,53	2.527.910,67	2.780.641,39
07	2.785.574,53	3.064.126,96	3.370.547,55	3.707.498,79
08	3.481.843,24	3.830.150,70	4.213.174,65	4.634.494,77
09	4.178.363,18	4.596.192,99	5.055.809,23	5.561.376,37
10	4.874.745,25	5.362.212,40	5.898.440,89	6.488.236,56

II - Cargos de provimento em comissão

Padrão	Remuneração
CC-1	3.105.440,58
CC-2	3.723.715,02
CC-3	4.471.971,66
CC-4	5.364.261,61
CC-5	6.439.218,72
CC-6	7.806.528,82"

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

.....

II - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Caí, 15 de janeiro de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário